

**LEI Nº. 2.203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

Institui no Município de São Lourenço da Mata, a Semana da Ciência e Tecnologia, que será realizada no mês de outubro concomitante com a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº. 09, de 09 de junho de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica instituída, no Município de São Lourenço da Mata, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – O evento realizar-se-á sempre no mês de outubro, concomitante com as atividades da Semana Nacional da Ciência e tecnologia, instituída pelo Decreto Lei nº. 09, de 09 de junho de 2004.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2007.



**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito